



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA Nº 025/2020, de 29 de janeiro de 2020

“Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços II e dá outras providências”

O Prefeito em exercício de Divisa Nova, RENATO LEAL DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 113, inciso II da Lei Orgânica do Município de Divisa Nova, combinado com a Lei 549/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como a aplicação subsidiária da Lei 8.112/90 e considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica nomeada **ELIANA APARECIDA FELICIO** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, classificada conforme relação de aprovados em regular Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Divisa Nova, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º – A candidata ora nomeada deverá agendar a avaliação médica junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, bem como apresentar os documentos relacionados no item 13.10 do referido Edital, até o prazo de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A posse será designada após a aprovação em perícia médica e apresentação dos documentos referidos no artigo anterior.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, em 29 de janeiro de 2020.

Publique-se e Registre.

Renato Leal de Souza
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Candidato(a): ELIANA APARECIDA FELICIO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

Conforme cópia da Portaria anexa, V. S^a foi nomeado(o)a para o cargo em epígrafe, devendo providenciar o cumprimento das demais formalidades exigidas para a posse e exercício, no prazo ora estabelecido no ato de nomeação, quais sejam:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) fotocópia do CPF próprio;
- c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- k) original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
- l) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
- m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- n) declaração de bens;
- o) Registro de Nascimento e Carteira de Vacinação (filhos entre 0 e 6 anos)
- p) Registro de Nascimento e comprovante de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- q) Cartão Nacional do SUS;
- r) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
- s) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- t) Formulário de Cadastro para o E-social (anexo), devidamente preenchido.

Informamos que V. Sa. deverá providenciar de imediato a realização dos exames médicos, conforme pedido anexo, para agendamento da perícia médica.

Caso o(a) candidato(a) não possa cumprir os prazos já estabelecidos, deverá requerer a prorrogação do prazo, justificando-a, nos termos da Lei 8.112/90, sob pena de a nomeação tornar sem efeito.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos – na Praça Presidente Vargas, nº 01 ou pelo telefone 35 -3286-1200.

Atenciosamente,

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal de Administração

Recebi em:

____/____/____

Eliana Aparecida Felicio